



## ATAS

Folha 2

### ATA Nº 1

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu no auditório do Equuspólis, sito na freguesia e concelho da Golegã a assembleia geral da sociedade RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M., S.A., com o capital social de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), pessoa coletiva matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova da Barquinha e com o número único de identificação NIPC 515332607 (a “Sociedade” ou “RSTJ”).

A presente reunião foi convocada pelo Sr. Presidente da mesa da assembleia geral, através de convocatória enviada no dia vinte e dois de junho do ano de dois mil e vinte, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1: Análise e votação do orçamento para o ano de 2020

Ponto 2: Análise e votação do relatório de gestão e contas referente ao ano de 2019

Ponto 3: Deliberação sobre a minuta de contrato de gestão delegada para o período regulatório de 2020 a 2024

Ponto 4: EVEF para o período de 2020 a 2024

Ponto 5: Deliberação sobre o contrato de cessão de estabelecimento e património

Ponto 6: Eleição do C. A.

Encontrava-se representado noventa por cento do capital social de acordo com a lista de presenças, devidamente assinada que se encontra anexa à presente ata e que dela faz parte integrante.

Declara aberta a reunião, pelo Senhor Presidente da Mesa foi perguntado aos acionistas presentes se algum pretendia usar da palavra no período de antes da ordem do dia. Não havendo qualquer pedido de intervenção, entrou-se de imediato na ordem de trabalhos tendo sido tomadas as seguintes deliberações:

**Ponto 1: Análise e votação do orçamento para o ano de 2020**

Pelo Senhor Presidente do CA foi presente o documento que constitui o orçamento para o ano de 2020. Não havendo qualquer pedido de esclarecimento, foi o mesmo colocado à votação tendo sido aprovado por unanimidade.

**Ponto 2: Análise e votação do relatório de gestão e contas referente ao ano de 2019**

Pelo Senhor Presidente do CA foi presente o documento em análise e que é constituído pelo relatório de gestão e restantes documentos contabilísticos. Informou ainda que empresa apresenta um resultado líquido antes de imposto negativo de 2.527,11 €. Tal resultado reflete os custos administrativos que a mesma suportou com a sua constituição. Informou ainda que a empresa não realizou qualquer atividade, pois durante aquele período esteve a aguardar a emissão do parecer vinculativo solicitado à Autoridade Tributária sobre a situação fiscal, com referência à transmissão de estabelecimento a estabelecer com a Resitejo.



## ATAS

Folha 3

Não havendo qualquer pedido de esclarecimento, foi o documento colocado à votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade. Foi ainda deliberado aprovar a proposta de aplicação de resultados, os quais transitam, no montante de – 2.527,11 € para a conta de resultados transitados.

### **Ponto 3: Deliberação sobre a minuta de contrato de gestão delegada para o período regulatório de 2020 a 2024**

Pelo Senhor Presidente do CA foi presente a minuta de contrato de gestão delegada a estabelecer entre a RSTJ e os dez Municípios. Colocado o assunto à discussão solicitou a palavra o representante do acionista, Município de Vila Nova da Barquinha, para informar que após leitura do documento tinha dúvidas sobre se com a assinatura do mesmo o seu Município e os Municípios de Tomar e Ferreira do Zêzere não estariam a incorrer numa conflitualidade de contratação, entretanto já realizada, atendendo que os mesmo já tinham subscrito um contrato de gestão delegada com a empresa intermunicipal Tejo Ambiente para a recolha de RSU's em baixa. Analisada a situação foi deliberado solicitar parecer jurídico aos consultores da RSTJ sobre este assunto.

### **Ponto 4: EVEF para o período de 2020 a 2024**

Pelo Senhor Presidente do CA foi a Assembleia informada que tendo o documento sido analisado na reunião do CA e tendo-se constatado que o mesmo apresenta valores para a tarifa muito diferentes dos que constam no documento apresentado em junho do ano de dois mil e dezanove, e que serviu de base para a ERSAR aprovar as tarifas para os anos de 2019 e 2020, o mesmo deliberou solicitar a sua retirada da ordem de trabalhos para possibilitar um estudo mais aprofundado do mesmo, assim como a realização de uma reunião a realizar com a presença dos consultores que realizaram o trabalho e todos os Municípios. Após esta intervenção, que mereceu a concordância de todos os presentes, foi deliberado retirar o ponto 4 da ordem de trabalhos.

### **Ponto 5: Deliberação sobre o contrato de cessão de estabelecimento e património**

Pelo Senhor Presidente do CA foi presente o conjunto de documentos que constituem o presente ponto da ordem de trabalhos e que são:

- Minuta de contrato de cessão de estabelecimento e património a celebrar entre a RSTJ e a Resitejo;
- Avaliação dos ativos imobiliários, quantificada em 4.217.980,50 €, elaborada pelo Instituto de Avaliação Imobiliária;
- Avaliação Indicativa de Capitais Próprios, com o valor de 2.814.000,00 €, elaborada pela PWC;
- Relatório do ROC, Dr. Manuel Brito, que valida o valor de estabelecimento no montante de 2.814.000,00 € e um valor do imobiliário no montante de 4.217.980,50 €.

Analisados os documentos foi deliberado por unanimidade aprovar todos os documentos.

Foi igualmente aprovado, por unanimidade, e em consequência deliberado o seguinte:



## ATAS

Folha 4

- (i) Que a RSTJ, na qualidade de cessionária, adquira, por via da cessão, o estabelecimento da Resitejo, e todas os respetivos bens e outros ativos, móveis e imóveis, bem como todos os demais direitos e obrigações, licenças e autorizações conexos às atividades que vêm sendo desenvolvidas, tendo em conta os termos e condições dos documentos aprovados acima indicados, os quais ficam também arquivados nos livros da sociedade por referência a esta deliberação e à presente ata da Assembleia Geral.
- (ii) Autorizar e conferir os necessários poderes aos Administradores da RSTJ para, de acordo com as regras de vinculação previstas pelos estatutos da sociedade, bem como nos demais termos e condições que venham a ser eventualmente definidos pelo CA, proceder à outorga da escritura pública de cessão do estabelecimento a realizar entre a RSTJ e a RESITEJO, de acordo com os documentos de suporte à presente deliberação e nos demais termos, preço e condições que tiverem por conveniente aos interesses da RSTJ, promovendo adicionalmente todos os atos, pagamentos ou liquidações emergentes, bem como as declarações e requerimentos complementares ou conexos que se mostrem necessários ou convenientes à plena implementação da aquisição do estabelecimento da Resitejo aqui deliberado, e
- (iii) Proceder à realização da escritura pública de assinatura do contrato de cessão de estabelecimento preferencialmente até ao dia 31 de julho de 2020, devendo, caso até ao momento da realização da escritura não seja rececionada a resposta da Autoridade Tributária ao pedido de isenção de pagamento do IMT, a RSTJ assumir o pagamento de tal imposto.

### **Ponto 6: Eleição do C. A.**

Pelo Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral foi perguntado aos acionistas presentes se existia alguma proposta de lista para este ato eleitoral. O representante do acionista Município da Chamusca informou que iria entregar na mesa uma proposta de lista, o que fez de imediato. O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia rececionou e analisou a referida a lista, após o que aceitou a mesma, atendendo que a cumpria todos elementos nos termos da Lei e do pacto Social em vigor, pelo que passou a divulgar a sua constituição:

Presidente do Conselho de Administração: Município da Chamusca, representado por Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, portador de CC nº 10594530, com NIF 207250413, residente na Rua Direita de São Pedro, número 229 – 2º Esquerdo – Chamusca

Vogais: Município de Torres Novas, representado por Elvira Maria Machado Cruz Sequeira, portadora do CC nº 05672314, com o NIF 195679075, residente na Rua Encosta do Vale, número 13 A – Torres Novas e Município de Ferreira do Zêzere, representado por Paulo Jorge Alcobia das Neves, portador do CC nº 10387880, com o NIF 207670137, residente na Rua do Casal de Além, número 4 – 1º C – Ferreira do Zêzere

De seguida foi realizada a votação através de voto em urna, tendo sido apurado o seguinte resultado: 8 votos sim e 1 voto em branco, tendo os mesmos sido, de imediato, divulgados à Assembleia Geral pelo Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral.



## ATAS

Folha 5

Verificando-se estar concluída a ordem de trabalhos e não havendo nada mais a tratar foi encerrada a reunião pelas dezanove horas. Tendo de imediato sido lavrada a presente ata, que depois de lida foi aprovada e vai ser assinada pelos membros da Mesa da Assembleia Geral.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

*RICARDO GONÇALVES*

O 1º Secretário da Mesa da Assembleia Geral

O 2º Secretário da Mesa da Assembleia Geral

### ADENDA Nº 1 À ATA Nº1

Quanto à duração do mandato do C.A. hoje eleito, porque por lapso não ficou lavrado na ATA Nº1, serve a presente Adenda para suprimir tal facto. Desta forma e de acordo com o Nº 2 do Artigo 11º do Estatutos da sociedade, o mandato do C.A. hoje eleito, será coincidente com o dos titulares dos órgãos autárquicos, ou seja considerando o mandato em curso, terminará em Outubro de 2021.

Relativamente aos NIPCS dos membros do C.A., que também por lapso não ficaram lavrados, são: Município da Chamusca: 501305564, Município de Torres Novas 506608972, Município de Ferreira de Zêzere 501216839.

Carregueira, 07 de Julho de 2020

Presidente da Mesa da Assembleia Geral

*RICARDO GONÇALVES*

O 1º Secretário da Mesa da Assembleia Geral

O 2º Secretário da Mesa da Assembleia Geral